



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI N.º 047/05

Em 06 de julho de 2005.

Considera de Utilidade Pública Municipal a ASCAFER – Associação Cabofriense de Esportes Radicais.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

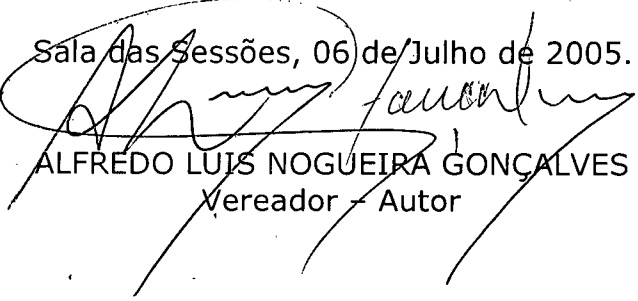
**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Fica considerado, para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal, a ASCAFER - Associação Cabofriense de Esportes Radicais, com sede e foro na cidade de Cabo Frio, RJ.

**Art. 2º** - Esta Lei entro em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Julho de 2005.

  
ALFREDO LUIS NOGUEIRA GONÇALVES  
Vereador - Autor

**JUSTIFICATIVA**

A ASCAFER - Associação Cabofriense de Esportes Radicais, é uma entidade sem fins lucrativos, e tem por objetivo, difundir o esporte entre as crianças e os adultos da comunidade, levando a socialização dos cidadãos.

Por outro lado, vale destacar a importância dessa Entidade junto aos turistas, que ao visitarem a nossa Cidade terão a oportunidade de descobrir as suas belezas naturais e seus atrativos, através de um belo trabalho desenvolvido.

Sendo estas algumas das razões que nos levam a apresentar o PROJETO DE LEI acima, rogamos a Deus bênçãos sobre esta Casa e seus Nobres Edis, e, desde já, esperamos pela sua apreciação e aprovação pelo Soberano Plenário na forma regimental.